



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2017

Aprova as contas do Prefeito de Natalândia, referentes ao exercício de 2015, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito de Natalândia, referentes ao exercício de 2015, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº 987.774.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 25 de agosto de 2017.


VER.^a NOELY MARIA MACHADO
Presidente

Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara

Em 25 / 08 / 2017


Servidor Responsável
Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva
CPF: 817.306.598-91